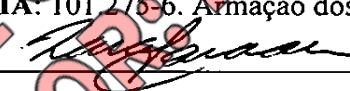


MATRÍCULA

Matrícula – 9.646

Data: 08/08/2014

IMÓVEL Lote de Terreno n.º 10 (Dez) da Quadra “B”, desmembrado de maior porção, situado em Manguinhos, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios/RJ. **CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES:** medindo 15,00m de frente para a Rua Projetada; 15,00m nos fundos para o Lote n.º 4; 29,00m nas laterais, dividindo pela direita com os Lotes n.º 01 e 02, e a esquerda com o Lote n.º 09, da mesma quadra, perfazendo uma área total de 435,00m². **PROPRIETÁRIA:** MALBA PIMENTEL DE PAIVA, brasileira, divorciada, industrial, Identidade n.º 1.367.651, expedida pelo IFP em 07/01/1957, CPF/MF n.º 037.708.777-72, residente e domiciliada na Rua Paula Freitas, n.º 61, apt.º 102, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ. **TÍTULO AQUISITIVO / REGISTRO ANTERIOR:** O imóvel foi adquirido por compra feita à Antonio Camara, conforme Escritura lavrada no Cartório do Registro Civil do 3º Distrito de Cabo Frio/RJ, no Livro n.º 11, fls. 93 em 22/03/1982, devidamente registrada em 10/11/1982 sob o R-01 na Matrícula n.º 6.505 do 1º Ofício de Cabo Frio/RJ. **INSCRIÇÃO FISCAL IMOBILIÁRIA:** 101.276-6. Armação dos Búzios, 08 de agosto de 2014.-
O OFICIAL 

AV.01-9.646 IDENTIDADE: Pelo requerimento de 26/02/2014, prenotado em 26/02/2014, sob o n.º 32.418, às fls. 158 do Livro 1-I, instruído pela cópia autenticada da Carteira de Identidade correspondente, fica averbado o número da IDENTIDADE de MALBA PIMENTEL DE PAIVA, que é 01367651-5, expedida pelo IFP/RJ em 19/04/1985. Armação dos Búzios, 08 de agosto de 2014. Selo Eletrônico Número: EAIK 96139 FQN.-----
O OFICIAL 

R.02-9.646 DAÇÃO EM PAGAMENTO: Pela Escritura de Dação em Pagamento de 02/10/2013, do 1º Ofício de Cabo Frio/RJ, Livro n.º 0356, fls. 114/116, Ato 059, prenotada em 18/11/2013, sob o n.º 31.755, às fls. 071 do Livro 1-I, fica registrada a DAÇÃO EM PAGAMENTO do imóvel, feita por MALBA PIMENTEL DE PAIVA, brasileira, divorciada, empresária, Identidade n.º 01367651-5, expedida pelo IFP/RJ em

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA – 9.646

19/04/1985, CPF/MF nº 037.708.777-72, residente e domiciliada na Rua Projetada, Lote 05, Quadra B, Mangueiros, Armação dos Búzios/RJ, em favor de **INGRID DO REGO FERRETTI**, brasileira, advogada, **Identidade Profissional nº 140.450**, expedida pela **OAB/RJ** em 11/02/2009, e da **CNH registro nº 01559906893**, expedida pelo **DETRAN/RJ** em 25/01/2010, válida até 08/01/2015, **CPF/MF nº 083.782.807-48**, casada com **GLAUCO FERRETTI DE SOUZA LEAL**, brasileiro, empresário, **Identidade nº 252.234-5**, expedida pelo **IFP/RJ** em 18/03/2013, **CPF/MF nº 082.282.817-06**, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliada na Avenida Ilha do Fundão, nº 07, Bloco 02, Apt. 102, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, pelo preço de **R\$ 50.000,00**. Foi apresentado e aqui arquivado o **ITBI** pago em 07/11/2013, através do **DAM nº 7427365**, Número de Controle 7412316/2013, Processo nº 14628/2013, no valor de **R\$ 2.500,00**. Certifico que a base para o cálculo das custas e emolumentos devidos pelo presente é a do valor atribuído pelo Poder Público (**ITBI – R\$ 100.000,00**). Armação dos Búzios, 08 de agosto de 2014. Selo Eletrônico Número: **EAIK 96140 QCW**.-----

O OFICIAL

AV.03-9.646 **LOGRADOURO**: Pelo requerimento de 28/04/2014, prenotado em 28/04/2014, sob o nº 32.778, às fls. 203 do Livro 1-I, instruído pela Certidão de Logradouro Nº 018 de 2014, expedida pela Secretaria de Planejamento Urbano da PMAB em 24/04/2014, fica averbado o **LOGRADOURO** do imóvel, para fazer constar o seu endereço. Com frente para a Rua projetada, hoje, **Rua Trindade Vieira, Bairro Mangueiros, Armação dos Búzios/RJ**. Conforme Lei nº 804 de 22 de julho de 2010 de denominação e Logradouros Públicos. Armação dos Búzios, 08 de agosto de 2014. Selo Eletrônico Número: **EAIK 96141 KEP**.-----

O OFICIAL

AV.04-9.646 **INSCRIÇÃO FISCAL IMOBILIÁRIA**: Pelo requerimento de 18/11/2013, prenotado em 18/11/2013, sob o nº 31.756, às fls. 072 do Livro 1-I, instruído pela Certidão de Nova Inscrição Imobiliária Nº

CONTINUA NA FICHA

02

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

RECEBIDO
26 AGO 2014

MATRÍCULA

059/2014 expedida pela Secretaria Municipal de Finanças – Gerência de ITBI da PMAB em 31/07/2014, fica averbado o número 18294 de INSCRIÇÃO FISCAL IMOBILIÁRIA do imóvel, para efeitos do imposto predial / territorial. Armação dos Búzios, 08 de agosto de 2014.

Selo Eletrônico Número: EAIK 96142 QKN.-----

O OFICIAL

[Assinatura]

AV.05-9.646 **INEFICÁCIA:** Pela Decisão de 06/09/2018, prenotado em 27/09/2018, sob o nº 43.237, às fls. 043 do Livro nº 1-N, extraído pelo r. Juízo da 30ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, nos autos da Ação de Execução de Títulos Extrajudicial ajuizada por CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUATEMI, CNPJ/MF nº 53.991.378/0001-60, em face de MALBA PIMENTEL DE PAIVA - CPF/MF nº 037.708.777-72 e OUTROS, Processo nº 1003435-05.2013.8.26.0100, fica averbada a INEFICÁCIA da alienação registrada sob o nº R.02 supra, por se tratar de possível bem alienado em fraude à execução, conforme r. determinação judicial. Armação dos Búzios, 11 de outubro de 2018. Selo Eletrônico Número: ECSB 98833 GVP.-----

O OFICIAL

[Assinatura]

AV.06-9.646 **AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO:** Pelo Requerimento de 27/09/2016, prenotado em 27/09/2016, sob o nº 38.984, às fls. 064 do Livro nº 1-L, instruído pela Certidão expedida em 04/07/2016 pelo Escrivão do Unid. de Proc. Judicial das 26ª a 30ª Varas Cíveis do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, Sr. Lisandro Silva Coimbra, fica averbado o AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO de Título Extrajudicial – Locação de Imóvel junto aquele r. Juízo, promovido em 04/07/2016 por CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUATEMI, CNPJ/MF nº 53.991.378/0001-60, em face de MALBA PIMENTEL DE PAIVA - CPF/MF nº 037.708.777-72 e OUTROS, Processo nº 1003435-05.2013.8.26.0100, cujo valor da causa é R\$196.222,33, averbação esta feita nos termos do art. 828 do Novo Código de Processo Civil Brasileiro. Armação dos Búzios, 11 de outubro de 2018. Selo Eletrônico Número:

CONTINUA NO VERSO

FICHA Nº 02V

MATRÍCULA – 9.646

ECSB 98834 CFC.

O OFICIAL

R.07-9.646 **PENHORA**: Pela Decisão de 06/09/2018, prenotado em 27/09/2018, sob o nº 43.237, às fls. 043 do Livro nº 1-N, extraído pelo r. Juízo da 30ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, nos autos da Ação de Execução de Títulos Extrajudicial ajuizada por CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUATEMI, CNPJ/MF nº 53.991.378/0001-60, em face de **MALBA PIMENTEL DE PAIVA - CPF/MF nº 037.708.777-72 e OUTROS**, Processo nº 1003435-05.2013.8.26.0100, fica registrada a **PENHORA** do imóvel para garantia da execução do valor de **R\$163.518,61** (nos termos da Decisão supra informado, de 06/09/2018), conforme r. determinação judicial. Certifico que a base para o cálculo das custas e emolumentos devidos pelo presente é a do valor atualizado pela UFIR/RJ atribuído pelo Poder Público (R\$233.807,01). Armação dos Búzios, 11 de outubro de 2018. Selo Eletrônico Número: **ECSB 98835 KPW**.

O OFICIAL

AV.08-9.646 **INDISPONIBILIDADE**: Pelo Relatório de Consulta de Indisponibilidade da CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, prenotado em 14/08/2020, sob o nº 47.245, às fls. 284 do Livro 1-O, com resultado positivo para o **CPF 037.708.777-72** e nome **MALBA PIMENTEL DE PAIVA** pesquisados, constando ainda desse relatório de indisponibilidade, o(s) CPF(s) / CNPJ(s) / Nome(s) 11.415.578/0001-25 – MODA EXTRA COMERCIO DE ROUPAS LTDA (MARIA BONITA EXTRA); e 763.800.417-53 – CARLOS ALEXANDRE COSENDEY DE AQUINO, com “Status” de **indisponibilidade aprovada**, Número do Protocolo 201606.2215.00152255-IA-370, Número do Processo 00050788720124058500, Nome do Processo constando como FN X Moda Extra Comércio de Roupas Ltda e Outros, Emissor da Ordem constando como sendo Jomar Melo Sobral – SE – Sergipe – TRF5 – Tribunal Regional Federal da Quinta Região – SE – Aracaju – SE – 4ª Vara Federal de Sergipe, Aprovado por Fernando Escrivani Stefaniu – SE – Sergipe – TRF5 – Tribunal Regional Federal da Quinta Região – SE – Aracaju – SE

CONTINUA NA FICHA

03

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

REGISTRO GERAL

Dr. Albert Danan
Tabellião / Oficial

FICHA Nº 03

MATRÍCULA – 9.646

Bento Ribeiro Dantas, 2000 - Manginhos - Armação dos Búzios / RJ
Cep 28.950-000 - Telefax: (22) 2623-6093 - e-mail: dananx2@globo.com

MATRÍCULA

– 4ª Vara Federal de Sergipe, tramitando junto à 4ª Vara Federal de Aracaju/SE, tendo como exequente(s), M F Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e como executado(s), Moda Extra Comercio de Roupas Ltda e Outros, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, pertencente à(ao) referida(o) **MALBA PIMENTEL DE PAIVA, CPF/MF nº 037.708.777-72**, conforme r. determinação judicial. Para esta averbação, não foram recolhidos emolumentos, porém, a averbação do seu cancelamento somente poderá ser efetuada mediante o recolhimento dos emolumentos e dos valores destinados para compor a receita dos Fundos Especiais do Tribunal de Justiça, da Procuradoria Estadual e da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (Lei (E) nº 3.217/99) de ambos os atos, calculados na data da apresentação do mandado/ofício determinante de tal cancelamento, salvo se vencido na ação a Fazenda Nacional, conforme decisão normativa da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, proferida no Processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial em 09/07/1997. Armação dos Búzios, 25/08/2020. Eu, Jamil Rodrigues de Souza Junior – Substituto – Mat. 94/7764), digitei e conferi. E eu, Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro – Oficiala Interventora – Mat. 90/46) subscrevo. A oficiala: Ana Carla Lima Neves Selo eletrônico **EDMD 56940 QSY**, consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.

AV.09-9.646 **INDISPONIBILIDADE:** Pelo Relatório de Consulta de Indisponibilidade da CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, prenotado em 14/08/2020, sob o nº 47.247, às fls. 284 do Livro 1-O, com resultado positivo para o **CPF 037.708.777-72** e nome **MALBA PIMENTEL DE PAIVA** pesquisados, constando ainda desse relatório de indisponibilidade, o(s) CPF(s) / CNPJ(s) / Nome(s) 03.006.918/0001-36 – SERMENTO E PAIVA COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME (MARIA BONITA); 763.800.417-53 – CARLOS ALEXANDRE COSENDEY DE AQUINO; e 039.898.284-87 - MARIA CANDIDA FARIAS SARMENTO, com “Status” de **indisponibilidade aprovada**, Número do Protocolo 201708.1711.00342877-IA-990, Número do Processo 00007928820145030022, Nome do Processo constando como Raquel Cristina dos Anjos, Emissor da Ordem constando como sendo Viviane Gisela Rocha – TST – Tribunal Superior do Trabalho – MG – Tribunal

CONTINUA NO VERSO

FICHA Nº 03v

MATRÍCULA – 9.646

Regional do Trabalho da 3ª Região – MG – Belo Horizonte – MG – 22ª
Vara do Trab. de Belo Horizonte, Aprovado pela mesma, tramitando junto
à 22ª Vara do trabalho de Belo Horizonte/MG, tendo como autor(s),
Raquel Cristina dos Anjos, e como réu(s), Sarmento e Paiva Comercio de
Roupas Ltda – ME, Carlos Alexandre Cosendey de Aquino, Malba
Pimentel de Paiva e Maria Candida Farias Sarmento, fica averbada a
INDISPONIBILIDADE do imóvel, pertencente à(ao) referida(o)
MALBA PIMENTEL DE PAIVA, CPF/MF nº 037.708.777-72,
conforme r. determinação judicial. Para esta averbação, não foram
recolhidos emolumentos, porém, a averbação do seu cancelamento
somente poderá ser efetuada mediante o recolhimento dos emolumentos e
dos valores destinados para compor a receita dos Fundos Especiais do
Tribunal de Justiça, da Procuradoria Estadual e da Defensoria Pública do
Estado do Rio de Janeiro (Lei (E) nº 3.217/99) de ambos os atos,
calculados na data da apresentação do mandado/ofício determinante de tal
cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria-Geral da
Justiça do Estado do Rio de Janeiro, proferida no Processo nº 29.682/97,
publicada no Diário Oficial em 09/07/1997. Armação dos Búzios,
25/08/2020. Eu,  (Jamil Rodrigues de Souza Junior – Substituto –
Mat. 94/7764), digitei e conferi. E eu,  (Cristina de Lourdes
Lousada Ribeiro – Oficiala / Interventora – Mat. 90/46) subscrevo. A
oficiala:  Selo eletrônico **EDMD 56941 ZUU**.
consulte em <https://www3.trt1.jus.br/sitepublico>.

AV.10-9.646 **INDISPONIBILIDADE**: Pelo Relatório de Consulta de Indisponibilidade
da CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, prenotado em
14/08/2020, sob o nº 47.246, às fls. 284 do Livro 1-O, com resultado
positivo para o **CPF 037.708.777-72** e nome **MALBA PIMENTEL DE
PAIVA** pesquisados, constando ainda desse relatório de indisponibilidade,
o(s) CPF(s) / CNPJ(s) / Nome(s) 03.006.918/0001-36 – SERMENTO E
PAIVA COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME (MARIA BONITA);
039.898.284-87 - MARIA CANDIDA FARIAS SARMENTO; e
763.800.417-53 – CARLOS ALEXANDRE COSENDEY DE AQUINO,
com “Status” de **indisponibilidade aprovada**, Número do Protocolo
201706.2012.00306568-IA-510, Número do Processo
00015670620135030001, Nome do Processo constando como Ana

CONTINUA NA FICHA

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

REGISTRO GERAL

Dr. Albert Danan
Tabelião / Oficial

FICHA Nº 04

MATRÍCULA – 9.646 Bento Ribeiro Dantas, 2000 - Manginhos - Armação dos Búzios / RJ
Cep 28.950-000 - Telefax: (22) 2623-6093 - e-mail: dananx2@globo.com

MATRÍCULA

Claudia V da Gama x Sarmento e Paiva, Emissor da Ordem constando como sendo Gabriela Moraes Lopes – TST – Tribunal Superior do Trabalho – MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – MG – Belo Horizonte – MG – 1ª Vara do Trab. de Belo Horizonte, Aprovado por Paula Borlido Haddad – TST – Tribunal Superior do Trabalho – MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – MG – Belo Horizonte – MG – 1ª Vara do Trab. de Belo Horizonte, tramitando junto à 1ª Vara do trabalho de Belo Horizonte/MG, tendo como autor(s), Ana Claudia Valentim da Gama, e como réu(s), Sarmento e Paiva Comercio de Roupas Ltda – ME, Carlos Alexandre Cosendey de Aquino, Malba Pimentel de Paiva e Maria Candida Farias Sarmento, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, pertencente à(ao) referida(o) **MALBA PIMENTEL DE PAIVA**, CPF/MF nº 037.708.777-72, conforme r. determinação judicial. Para esta averbação, não foram recolhidos emolumentos, porém, a averbação do seu cancelamento somente poderá ser efetuada mediante o recolhimento dos emolumentos e dos valores destinados para compor a receita dos Fundos Especiais do Tribunal de Justiça, da Procuradoria Estadual e da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (Lei (E) nº 3.217/99) de ambos os atos, calculados na data da apresentação do mandado/ofício determinante de tal cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, proferida no Processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial em 09/07/1997. Armação dos Búzios, 25/08/2020. Eu, Jr (Jamil Rodrigues de Souza Junior – Substituto – Mat. 94/7764), digitei e conferi. E eu, Al (Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro – Oficiala / Interventora – Mat. 90/46) subscrevo. A oficiala Cristina de Lourdes. Selo eletrônico EDMD 56942 MJW. consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.

Ana Carla Lima Neves
Substituta
Matr. 94-7604

AV.11-9.646 **INDISPONIBILIDADE**: Pelo Relatório de Consulta de Indisponibilidade da CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, prenotado em 14/08/2020, sob o nº 47.248, às fls. 284 do Livro 1-O, com resultado positivo para o CPF 037.708.777-72 e nome MALBA PIMENTEL DE PAIVA pesquisados, constando ainda desse relatório de indisponibilidade, o(s) CPF(s) / CNPJ(s) / Nome(s) 07.722.116/0008-50 – MB CONTEMPORÂNEA COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME;

CONTINUA NO VERSO

FICHA Nº 04v

MATRÍCULA – 9.646

10.980.320/0011-80 – MODA CONTEMPORANEA COMERCIO DE ROUPAS LTDA; 10.980.320/0010-08 – MODA CONTEMPORANEA COMERCIO DE ROUPAS LTDA; 763.800.417-53 – CARLOS ALEXANDRE COSENDEY DE AQUINO; 019.271.760-00 – DIEGO WAGNER POLETTO; 02.804.160/0001-19 – PIMENTEL FARIAS COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME; 03.006.918/0001-36 – SARMENTO E PAIVA COMERCIO DE ROUPAS LTDA – ME (MARIA BONITA); 03.017.403/0001-31 – FARIAS & PAIVA COMERCIO DE ROUPAS LTDA – ME (MARIA BONITA); 05.807.930/0001-75 – BOTA UM COMERCIO DE ROUPAS LTDA – EPP (MARIA BONITA); 05.850.639/0001-80 – BOTA DOIS COMERCIO DE ROUPAS LTDA – EPP (MARIA BONITA); 05.879.089/0001-21 – MBC COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP; 05.892.434/0001-67 – GAVEA QUATRO COMERCIO DE ROUPAS LTDA – EPP (MARIA BONITA); 05.892.434/0001-67 – ZAIDAN SEIS SERVICOS DE APOIO A EMPRESAS LTDA – EPP; e 06.005.197/0001-38 – LAURO MULLER DEZ COMERCIO DE ROUPAS LTDA – EPP (MARIA BONITA), com “Status” de **indisponibilidade** **aprovada**, Número do Protocolo 201810.0314.00619465-1A-780, Número do Processo 00007023520135040007, Nome do Processo constando como Regina Celia Rossatto Luciano, Emissor da Ordem constando como sendo Nilton Cesar Mozzaquatro – TST – Tribunal Superior do Trabalho – RS – Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – RS – Porto Alegre – RS – 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Aprovado pelo mesmo, tramitando junto à 7ª Vara do trabalho de Porto Alegre/RS, tendo como autor(s), Regina Celia Rossatto Luciano, e como réu(s), Malba Pimentel de Paiva e outros, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, pertencente à(ao) referida(o) **MALBA PIMENTEL DE PAIVA, CPF/MF nº 037.708.777-72**, conforme r. determinação judicial. Para esta averbação, não foram recolhidos emolumentos, porém, a averbação do seu cancelamento somente poderá ser efetuada mediante o recolhimento dos emolumentos e dos valores destinados para compor a receita dos Fundos Especiais do Tribunal de Justiça, da Procuradoria Estadual e da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (Lei (E) nº 3.217/99) de ambos os atos, calculados na data da apresentação do mandado/ofício determinante

CONTINUA NA FICHA

05

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

REGISTRO GERAL

Dr. Albert Danan
Tabelião / Oficial

FICHA Nº 05

MATRÍCULA – 9.646

Bento Ribeiro Dantas, 2000 - Manginhos - Armação dos Búzios / RJ
Cep 28.950-000 - Telefax: (22) 2623-6093 - e-mail: dananx2@globo.com

de tal cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, proferida no Processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial em 09/07/1997. Armação dos Búzios, 25/08/2020. Eu, Jr. (Jamil Rodrigues de Souza Junior – Substituto – Mat. 94/7764), digitei e conferi. E eu, Lr. (Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro – Oficiala / Interventora – Mat. 90/46) subscrevo. A oficiala: Carla Lima Neve. Selo eletrônico **EDMD 56943 WBC**. consulte em <https://www3.trj.jus.br/site/pt-br>

Substituta
Matr. 94-7604

AV.12-9.646 **INDISPONIBILIDADE**: Pelo Relatório de Consulta de Indisponibilidade da CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, prenotado em 14/08/2020, sob o nº 47.251, às fls. 284 do Livro 1-O, com resultado positivo para o **CPF 037.708.777-72** e nome **MALBA PIMENTEL DE PAIVA** pesquisados, constando ainda desse relatório de indisponibilidade, o(s) CPF(s) / CNPJ(s) / Nome(s) 763.800.417-53 – CARLOS ALEXANDRE COSENDEY DE AQUINO, e 07.722.116/0001-83 - MB CONTEMPORANEA COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME, com "Status" de **indisponibilidade aprovada**, Número do Protocolo 201907.1912.00867696-IA-021, Número do Processo 00002944220195050010, Nome do Processo constando como Ação Trabalhista, Emissor da Ordem constando como sendo Jackson Luis Lisboa Fagundes – TST – Tribunal Superior do Trabalho – BA – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – BA – Salvador – BA – 10ª Vara do Trabalho de Salvador, Aprovado por Monica Aguiar Sapucaia – TST – Tribunal Superior do Trabalho – BA – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – BA – Salvador – BA – 10ª Vara do Trabalho de Salvador, tramitando junto à 10ª Vara do trab. de Salvador/BA, tendo como rte(s), Maristela Neri da Conceição, e como rdo(s), MB Contemporanea Comercio de Roupas Ltda – ME, Carlos Alexandre Cosendey de Aquino e Malba Pimentel de Paiva, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, pertencente à(ao) referida(o) **MALBA PIMENTEL DE PAIVA, CPF/MF nº 037.708.777-72**, conforme r. determinação judicial. Para esta averbação, não foram recolhidos emolumentos, porém, a averbação do seu cancelamento somente poderá ser efetuada mediante o recolhimento dos emolumentos e dos valores destinados para compor a receita dos Fundos Especiais do Tribunal de Justiça, da Procuradoria Estadual e da Defensoria

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA

FICHA Nº 05v

MATRÍCULA – 9.646

Pública do Estado do Rio de Janeiro (Lei (E) nº 3.217/99) de ambos os atos, calculados na data da apresentação do mandado/ofício determinante de tal cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, proferida no Processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial em 09/07/1997. Armação dos Búzios, 25/08/2020. Eu, Jamil Rodrigues de Souza Junior – Substituto – Mat. 94/7764), digitei e conferi. E eu, Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro – Oficiala / Interventora – Mat. 90/46) subscrevo. A oficiala: Ana Carla Lima Neves Substituta Matr. 94-7604 Selo eletrônico EDMD 56944 BRJ. consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

AV.13-9.646 **INDISPONIBILIDADE**: Pelo Relatório de Consulta de Indisponibilidade da CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, prenotado em 14/08/2020, sob o nº 47.249, às fls. 284 do Livro 1-O, com resultado positivo para o CPF 037.708.777-72 e nome MALBA PIMENTEL DE PAIVA pesquisados, constando ainda desse relatório de indisponibilidade, o(s) CPF(s) / CNPJ(s) / Nome(s) 11.415.578/0001-25 – MODA EXTRA COMERCIO DE ROUPAS LTDA (MARIA BONITA EXTRA); e 763.800.417-53 – CARLOS ALEXANDRE COSENDEY DE AQUINO, com “Status” de indisponibilidade aprovada, Número do Protocolo 201902.1514.00717866-IA-330, Número do Processo 00004612020135200006, Nome do Processo constando como 6ª Vara do Trabalho de Aracaju, Emissor da Ordem constando como sendo Carlos Everton Souza Lisboa – TST – Tribunal Superior do Trabalho – SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região – SE – 6ª Vara do Trabalho de Aracaju, Aprovado pelo mesmo, tramitando junto à 6ª Vara do trabalho de Aracaju/SE, tendo como autor(s), Maria Luanna Lino Nascimento, e como réu(s), Moda Extra Comercio de Roupas Ltda, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, pertencente à(ao) referida(o) MALBA PIMENTEL DE PAIVA, CPF/MF nº 037.708.777-72, conforme r. determinação judicial. Para esta averbação, não foram recolhidos emolumentos, porém, a averbação do seu cancelamento somente poderá ser efetuada mediante o recolhimento dos emolumentos e dos valores destinados para compor a receita dos Fundos Especiais do Tribunal de Justiça, da Procuradoria Estadual e da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (Lei (E) nº 3.217/99) de ambos os atos,

CONTINUA NA FICHA

06

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

MATRÍCULA

calculados na data da apresentação do mandado/ofício determinante de tal cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, proferida no Processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial em 09/07/1997. Armação dos Búzios, 25/08/2020. Eu, [assinatura] (Jamil Rodrigues de Souza Junior – Substituto – Mat. 94/7764), digitei e conferi. E eu, [assinatura] (Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro – Oficiala / Interventora – Mat. 90/46) subscrevo. A oficiala: [assinatura]. Selo eletrônico EDMD 56945 HKV. consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico> Ana Carla Lima Neves Substituta Matr. 94-7604

AV.14-9.646 **INDISPONIBILIDADE**: Pelo Relatório de Consulta de Indisponibilidade da CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, prenotado em 14/08/2020, sob o nº 47.250, às fls. 284 do Livro 1-O, com resultado positivo para o CPF 037.708.777-72 e nome MALBA PIMENTEL DE PAIVA pesquisados, constando ainda desse relatório de indisponibilidade, o(s) CPF(s) / CNPJ(s) / Nome(s) 42.446.989/0001-01 – MARIA BONITA CONFECÇÕES LIMITADA - EPP; e 763.800.417-53 – CARLOS ALEXANDRE COSENDEY DE AQUINO, com “Status” de **indisponibilidade aprovada**, Número do Protocolo 201905.0914.00796498-1A-770, Número do Processo 00228291520144025101, Nome do Processo constando como Execução Fiscal, Emissor da Ordem constando como sendo Olga Maria Muga de Albertim Piragibe:RJ12032 – RJ – Rio de Janeiro – TRF2 - Tribunal Regional Federal da Segunda Região – RJ – Rio de Janeiro – RJ – 1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, Aprovado por Edward Carlyle Silva:RJ17035 – RJ – Rio de Janeiro – TRF2 - Tribunal Regional Federal da Segunda Região – RJ – Rio de Janeiro – RJ – 1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, tramitando junto à 1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ, tendo como exequente(s), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, e como executado(s), Carlos Alexandre Cosendey de Aquino, Malba Pimentel de Paiva e Maria Bonita Confecções Limitada, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, pertencente à(ao) referida(o) MALBA PIMENTEL DE PAIVA, CPF/MF nº 037.708.777-72, conforme r. determinação judicial. Para esta averbação, não foram recolhidos emolumentos, porém, a averbação do seu cancelamento

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA – 9.646

somente poderá ser efetuada mediante o recolhimento dos emolumentos e dos valores destinados para compor a receita dos Fundos Especiais do Tribunal de Justiça, da Procuradoria Estadual e da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (Lei (E) nº 3.217/99) de ambos os atos, calculados na data da apresentação do mandado/ofício determinante de tal cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, proferida no Processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial em 09/07/1997. Armação dos Búzios, 25/08/2020: Eu, [assinatura] (Jamil Rodrigues de Souza Junior – Substituto – Mat. 94/7764), digitei e conferi. E eu, [assinatura] (Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro – Oficiala / Interventora – Mat. 90/46) subscrevo. A oficiala: [assinatura]. Selo eletrônico EDMD 56946 BNJ. consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.

Ana Carla Lima Neves
Substituta
Mat. 94-7604

AV.15-9.646 **INDISPONIBILIDADE:** Pelo Relatório de Consulta de Indisponibilidade da CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, prenotado em 14/08/2020, sob o nº 47.275, às fls. 287 do Livro 1-O, com resultado positivo para o CPF 037.708.777-72 e nome MALBA PIMENTEL DE PAIVA pesquisados, constando ainda desse relatório de indisponibilidade, o(s) CPF(s) / CNPJ(s) / Nome(s) 07.722.116/0002-36 – MB CONTEMPORANEA COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME; e 763.800.417-53 – CARLOS ALEXANDRE COSENDEY DE AQUINO, com “Status” de indisponibilidade aprovada, Número do Protocolo 2019072315.00876712-1A-050, Número do Processo 0024111182556, Nome do Processo constando como Execução Fiscal, Emissor da Ordem constando como sendo Viviane Sette Moraes – STJ – Superior Tribunal de Justiça – MG – Minas Gerais – MG – Belo Horizonte – MG - 3ª Vara de Feitos Tributários do Estado de Belo Horizonte, Aprovado pela mesma, tramitando junto à 3ª Vara de Feitos Tributários do Estado de Belo Horizonte/MG, tendo como exequente(s), Estado de Minas Gerais, e como executado(s), MB Contemporânea Comercio de Roupas Ltda, Carlos Alexandre Cosendey de Aquino e Malba Pimentel de Paiva, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, pertencente à(ao) referida(o) **MALBA PIMENTEL DE PAIVA, CPF/MF nº 037.708.777-72**, conforme r. determinação judicial. Para esta averbação, não foram recolhidos emolumentos, porém, a averbação do seu cancelamento

CONTINUA NA FICHA

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

REGISTRO GERAL

Dr. Albert Danan
Tabelião / Oficial

FICHA Nº 07

MATRÍCULA – 9.646

Bento Ribeiro Dantas, 2000 - Mangunhos - Armação dos Búzios / RJ
Cep 28.950-000 - Telefax: (22) 2623-6093 - e-mail: dananx2@globo.com

somente poderá ser efetuada mediante o recolhimento dos emolumentos e dos valores destinados para compor a receita dos Fundos Especiais do Tribunal de Justiça, da Procuradoria Estadual e da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (Lei (E) nº 3.217/99) de ambos os atos, calculados na data da apresentação do mandado/ofício determinante de tal cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, proferida no Processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial em 09/07/1997. Armação dos Búzios, 25/08/2020. Eu, Jamil Rodrigues de Souza Junior – Substituto – Mat. 94/7764), digitei e conferi. E eu, Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro – Oficiala / Interventora – Mat. 90/46) subscrevo. A oficiala Ana Carla Lima Neves Selo eletrônico EDMD 56947 IRX. consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

Ana Carla Lima Neves
Substituta
Matr. 94-7604

AV.16 - 9.646 - INDISPONIBILIDADE: Pelo Relatório de Consulta de Indisponibilidade da CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, prenotado em 25/01/2021, sob o nº 48.827, às fls. 149 do Livro 1-P, com resultado positivo para o CPF 037.708.777-72 e nome MALBA PIMENTEL DE PAIVA pesquisados, constando ainda desse relatório de indisponibilidade, o(s) CPF(s) / CNPJ(s) / Nome(s) 07.722.116/0001-83 – MB CONTEMPORANEA COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME; 11.352.831/0001-49 – XSP COMERCIO DE ROUPAS LTDA; 763.800.417-53 – AP PARTICIPAÇÕES S.A. – FALIDA; e 763.800.417-53 – CARLOS ALEXANDRE COSENDEY DE AQUINO, com “Status” de indisponibilidade aprovada, Número do Protocolo 202012.0813.01423807-1A-290, Número do Processo 00024334620135020064; Nome do Processo constando como 0002433-46.2013.5.02.0064, Emissor da Ordem constando como sendo José Xavier Junior – STJ – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – São Paulo – SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Aprovado pelo mesmo, tramitando junto à 64ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, tendo como reclamante(s), Paloma Casarotto de Oliveira, e como reclamado(s) MB Contemporânea Comercio de Roupas Ltda, XSP Comercio de Roupas Ltda – Falida, Carlos Alexandre Cosendey de Aquino e Malba Pimentel de Paiva, AP Participações S.A. – Falida, fica averbada a INDISPONIBILIDADE do imóvel, pertencente à(ao) referida(o) MALBA PIMENTEL DE PAIVA, CPF/MF nº 037.708.777-72, conforme r. determinação judicial. Para esta averbação, não foram recolhidos emolumentos, porém, a averbação do seu cancelamento somente poderá ser efetuada mediante o recolhimento dos emolumentos e dos valores destinados para compor

CONTINUA NO VERSO

DIGITALIZADO
26 AGO 2020

MATRÍCULA

Ficha 04V

DIGITALIZADO
10 FEV. 2021
Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

a receita dos Fundos Especiais do Tribunal de Justiça, da Procuradoria Estadual e da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (Lei (E) nº 3.217/99) de ambos os atos, calculados na data da apresentação do mandado/ofício determinante de tal cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, proferida no Processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial em 09/07/1997. Armação dos Búzios, 04/02/2021. Eu, [Assinatura] (Jamil Rodrigues de Souza Junior – Substituto – Matr. 94/7764), digitei e conferi. E eu, [Assinatura] (Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro – Oficiala / Interventora – Matr. 90/46) subscrevo. A oficiala: [Assinatura] Selo eletrônico EDQW 88749 HJM consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Ana Carla Lima Neves Substituta Matr. 94-7604

Vide Protocolo n. 344 de 03/03/2015 (V. art. 205 Lei 6.015/73)

Vide Protocolo n. 141033 de 05/04/21 (V. art. 205 Lei 6.015/73)

Vide Protocolo n. 49703 de 07/05/2021 (V. art. 205 Lei 6.015/73)

AV.17 - 9.646 - INDISPONIBILIDADE: Nesta data, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, feita no site da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, no dia 07/05/2021, onde consta o nome do processo como Debora Oliveira do Nascimento, protocolo nº 202105.0620.01613845-IA-810, Número do Processo 00009792520125050018, Código HASH: 1d44.c5b4.9d09.4b48.39e0.4b40.4814.6bde.26f8.f0ba, prenotado neste RGI sob o 49.703, em 07/05/2021, fica averbada a indisponibilidade em nome de MALBA PIMENTEL DE PAIVA, inscrita no CPF nº 037.708.777-72. Armação dos Búzios, 01/06/2021. Eu, [Assinatura] (Jamil Rodrigues de Souza Junior – Substituto – Matr. 94/7764), digitei. Eu, [Assinatura] (Ana Carla Lima Neves – Substituta – Matr. 94/7604), conferi. (Custas – isentas). A Oficiala: [Assinatura] Selo eletrônico EDUQ 93461 BII. consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.

Ana Carla Lima Neves
Substituta
Matr. 94-7604

R.18 - 9.646 - PENHORA: Pelo Mandado de Penhora de 02/02/2015, prenotado em 13/03/2015, sob o nº 35.014, às fls. 178 do Livro 1-J, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Cabo Frio/RJ, extraído dos autos da Ação de Carta Precatória (261), fica registrada a PENHORA do imóvel, para garantia da execução no valor de R\$ 84.731,52 atualizado até 01/08/2014, conforme r. determinação judicial, movida por CLAUDIA LEITE VIVAS COVRE - CPF/MF nº 019.773.017-54 em face de MALBA PIMENTEL DE PAIVA e OUTRO, já qualificada na Matrícula, Processo nº 0010097-50.2015.5.01.0432, nomeada como depositária MALBA PIMENTEL DE PAIVA, CPF: 037.708.777-72. Armação dos Búzios, 30/07/2021. Eu, [Assinatura] (Jamil Rodrigues de Souza Junior – Substituto - Matr.

CONTINUA NA FICHA

MATRÍCULA – 9.646

94/7764), digitei. Eu, *[Assinatura]* (Ana Carla Lima Neves – Substituta – Mat. 94/7604), conferi. (Custas – isento). A Oficiala: *[Assinatura]* Selo eletrônico EDWC 89636 SAA. consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Ana Carla Lima Neves

Substituta
Matr. 94-7604

DIGITALIZADO

10 AGO. 2021

Vide Protocolo n.º 49.638 de 30/04/2021 *[Assinatura]* Penhora (v. art. 205 Lei 6.015/73)

Vide Protocolo n.º 50.638 de 30/04/2021 *[Assinatura]* Penhora (online) (v. art. 205 Lei 6.015/73)

Vide Protocolo n.º 50.781 de 04/08/2021 *[Assinatura]* Indisponibilidade (v. art. 205 Lei 6.015/73)

AV.19 – 9.646 – INDISPONIBILIDADE: Nesta data, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, feita no site da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, no dia 04/08/2021, onde consta o processo nº 00005314420145030016, protocolo nº 202107.3012.01743844-IA-330, Código HASH: 348e.7c68.4937.7ed9.ce22.5b31.bd72. 9bd7.809a.be60, prenotado neste RGI sob o 50.781, em 04/08/2021, fica averbada a indisponibilidade em nome de MALBA PIMENTEL DE PAIVA, inscrita no CPF/MF nº 037.708.777-72, Armação dos Búzios, 17/08/2021. Eu, *[Assinatura]* (Jamil Rodrigues de Souza Junior – Substituto - Mat. 94/7764), digitei. Eu, *[Assinatura]* (Ana Carla Lima Neves – Substituta – Mat. 94/7604), conferi. (Custas – isento). A Oficiala: *[Assinatura]* Selo eletrônico EDXB 22530 WJK. consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Ana Carla Lima Neves

Substituta
Matr. 94-7604

R.20 – 9.646 – PENHORA: Pela Certidão de Penhora de 30/04/2021, prenotado em 30/04/2021, sob o nº 49.638, às fls. 239 do Livro 1-P, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região da Comarca de Vitória/ES, extraído dos autos de Execução Trabalhista, fica registrada a PENHORA do imóvel, para garantia da execução no valor de R\$ 206.342,75, conforme r. determinação judicial, onde consta como Exequente(s) ARLY LUIZ COELHO DIAS - CPF/MF nº 079.150.947-85 em face de MALBA PIMENTEL DE PAIVA e OUTRO, já qualificada na Matrícula, Processo 00863007620135170012, nomeada como depositária PIMENTEL FARIAS COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME - CNPJ/MF nº 02.804.416/0001-19, já qualificada na matrícula. Armação dos Búzios, 08/09/2021. Eu, *[Assinatura]* (Jamil Rodrigues de Souza Junior – Substituto - Mat. 94/7764), digitei. Eu, *[Assinatura]* (Ana Carla Lima Neves – Substituta – Mat. 94/7604), conferi. (Custas – isento). A Oficiala: *[Assinatura]* Selo eletrônico EDXS 42416 ZQW. consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Ana Carla Lima Neves

Substituta
Matr. 94-7604

R.21 – 9.646 – PENHORA: Pela Certidão de Penhora de 22/07/2021, prenotado em 28/07/2021, sob o nº 50.638, às fls. 039 do Livro 1-Q, expedido pela 14ª Ofício Cível de São Paulo/SP, extraído dos autos

CONTINUA NO VERSO

OFÍCIO ÚNICO DE JUSTIÇA - ARMAÇÃO DOS BÚZIOS / RJ

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - ESTADO DO RIO DE JANEIRO FICHA Nº 08V

MATRÍCULA 9.646

de Execução Fiscal, fica registrada a **PENHORA do imóvel**, para garantia da execução no valor de R\$ 1.986.903,08, conforme r. determinação judicial, onde consta como Exequente(s) **CONDOMINIO SHOPPING CENTER IGUATEMI - CNPJ/MF nº 53.991.378/0001-60 e OUTROS** em face de **MALBA PIMENTEL DE PAIVA**, já qualificada na Matrícula, **Processo nº 1013973-45.2013.8.26.0100**, nomeada como depositária **MALBA PIMENTEL DE PAIVA**, já qualificada na matrícula. Armação dos Búzios, 01/10/2021. Eu, Jamil Rodrigues de Souza Junior (Jamil Rodrigues de Souza Junior – Substituto - Mat. 94/7764), digitei. Eu, Ana Carla Lima Neves (Ana Carla Lima Neves – Substituta – Mat. 94/7604), conferi. **(Custas – isento)**. A Oficiala: Ana Carla Lima Neves Selo eletrônico **EDYD 84663 IDT**. Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.
Substituta
Matr 94-7604

Vide Processo nº **55.790** de 18/11/2022. **AV. Indisponibilidade de Bens** nº 202211.1712.02449651-IA-320

AV.22 – 9.646 - INDISPONIBILIDADE: Nesta data, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, feita no site da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, no dia 18/11/2022, onde consta o processo nº 00020107120135200004, protocolo nº 202211.1712.02449651-IA-320, Código HASH: c43b.79ca.7c16.0196.a983.1238.6467.cf39.d421.8d95, **prenotado** neste RGI sob o **55.790**, em 18/11/2022, fica averbada a indisponibilidade em nome de **MALBA PIMENTEL DE PAIVA**, inscrita no CPF/MF nº **037.708.777-72**. Armação dos Búzios, 25/11/2022. Eu, Milleny de Andrade Cunha Amaral (Milleny de Andrade Cunha Amaral - Escrevente - Mat. 94/21354), digitei. Eu, Ana Carla Lima Neves (Ana Carla Lima Neves – Substituta – Mat. 94/7604), conferi. **(Custas – isento)**. A Oficiala: Ana Carla Lima Neves Selo eletrônico **EEIC 65554 XKQ**. Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.
Substituta
Matr. 94-7604

AV.23 – 9.646 - INDISPONIBILIDADE: Pela prenotação nº **59.586** de 24/04/2024, instituído pelo Relatório de Consulta de Indisponibilidade, feito no site da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, no dia 24/04/2024, onde consta o processo nº 00111227420135010010, protocolo nº 202404.1510.03270138-IA-010, Código HASH: b742.b1dc.85ad.4552.9b53.906c.80e5.851f.fd56.6a9a, fica averbada a indisponibilidade em nome de **MALBA PIMENTEL DE PAIVA**, inscrita no CPF/MF nº **037.708.777-72**. Averbação concluída aos 03/05/2024, por Milleny de Andrade Cunha Amaral - Mat. 94/21354. Conferido por Jamil Rodrigues de Souza Junior – Mat. 94/7764. Finalizado por Ana Carla Lima Neves – Mat. 94/7604. Selo eletrônico **EESF 23919 MKI**.

AV.24 – 9.646 - INDISPONIBILIDADE: Pela prenotação nº **60.233** de 01/08/2024, instituído pelo Relatório de Consulta de Indisponibilidade, feito no site da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, no dia 01/08/2024, onde consta os protocolos nº 202407.2013.03459014-IA-170, Processos nº 00100713120145010030, Código HASH: 8e56.32c7.06af.deab.a9e4.0a43.3a05.e494.d668.31d4, fica averbada a indisponibilidade em nome de **MALBA PIMENTEL DE PAIVA**, inscrito no CPF/MF nº **037.708.777-72**. Averbação concluída em 12/08/2024, por Milleny de Andrade Cunha Amaral - Mat. 94/21354. Conferido por Jamil Rodrigues de Souza Junior – Mat. 94/7764. Finalizado por Ana Carla Lima Neves – Mat. 94/7604. Selo eletrônico **EETV 79479 ZVO**. **CONTINUA NA PRÓXIMA FICHA**